



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

13 DE JUNHO DE 2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 273/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no **Ofício Interno/Memorando 40.479/2023**;

RESOLVE

Prorrogar a Cessão de **CRISTIANE VALESKA MOURA SALES**, matrícula 28322, funcionária da **Prefeitura Municipal de Gado Bravo/PB**, cedida para esta Prefeitura, lotada na Secretaria de Saúde, **COM ÔNUS** para este Município, pelo período de 01(um) ano, a partir do dia 17 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 31 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 281/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 97 da Lei 2.378/92 – Estatuto dos Servidores – e mediante solicitação contida no Protocolo nº 32.104/2023;

RESOLVE

Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidor a **MERIAN APARECIDA POLUCENO DE FIGUEIREDO**, matrícula 24765, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 2, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 02(dois) anos, **SEM REMUNERAÇÃO**, a partir do dia 01 de junho do corrente ano.

Campina Grande, 06 de maio de 2023.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 084/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 538/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração de Campina Grande - PB, **HOMOLOGA** o **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 084/2023**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor das Empresas: **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.417.928/0001-79, com **VALOR TOTAL** de R\$

393.095,40 (trezentos e noventa e três mil e noventa e cinco reais e quarenta centavos), vencedora dos itens: **ITEM 3** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 1.765,00 (mil e setecentos e sessenta e cinco reais), **TOTALIZANDO R\$ 211.800,00** (duzentos e onze mil e oitocentos reais), **ITEM 5** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 2.746,90 (dois mil e setecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 181.295,40** (cento e oitenta e um mil e duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos); **M FELIPE GALVAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.183.988/0001-30, com **VALOR TOTAL** de R\$ 295.120,00 (duzentos e noventa e cinco mil e cento e vinte reais), vencedora dos itens: **ITEM 1** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 1.590,00 (mil e quinhentos e noventa reais), **TOTALIZANDO R\$ 155.820,00** (cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte reais); **ITEM 2** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 1.590,00 (mil e quinhentos e noventa reais), **TOTALIZANDO R\$ 50.880,00** (cinquenta mil e oitocentos e oitenta reais); **ITEM 6** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 60.500,00** (sessenta mil e quinhentos reais); **ITEM 8** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 3.490,00 (três mil e quatrocentos e noventa reais), **TOTALIZANDO R\$ 27.920,00** (vinte e sete mil e novecentos e vinte reais); **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 45.329.312/0001-81, com **VALOR TOTAL** de R\$ 58.230,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e trinta reais), vencedora do item: **ITEM 9** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 4.735,18 (quatro mil e setecentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 42.616,62** (quarenta e dois mil e seiscentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos); **ITEM 10** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 5.204,46 (cinco mil e duzentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 15.613,38** (quinze mil e seiscentos e treze reais e trinta e oito centavos); **ONIX COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 48.630.415/0001-75, com **VALOR TOTAL** de R\$ 88.056,00 (oitenta e oito mil e cinquenta e seis reais), vencedora do item: **ITEM 7** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 3.669,00 (três mil e seiscentos e sessenta e nove reais), **TOTALIZANDO R\$ 88.056,00** (oitenta e oito mil e cinquenta e seis reais); **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 49.140.067/0001-10, com **VALOR TOTAL** de R\$ 66.420,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos e vinte reais), vencedora do item: **ITEM 4** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 1.845,00 (mil e oitocentos e quarenta e cinco reais), **TOTALIZANDO R\$ 66.420,00** (sessenta e seis mil e quatrocentos e vinte reais); **JJ PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 49.453.745/0001-03, com **VALOR TOTAL** de R\$ 31.219,50 (trinta e um mil e duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos); vencedora do item: **ITEM 11** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 6.243,90 (seis mil e duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 31.219,50** (trinta e um mil e duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de R\$ 932.140,90 (novecentos e trinta e dois mil e cento e quarenta reais e noventa centavos).

Campina Grande - PB, 12 de junho de 2023.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 133/2022**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 351/2022****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração **HOMOLOGA** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS E EPI'S, AMBOS PADRÃO SAMU E CENTRAL DE TRANSFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor das Empresas: **IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **03.018.480/0001-06**, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 13.104,00** (treze mil e cento e quatro reais), vencedora dos itens: **ITEM 2** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 30,99** (trinta reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 6.198,00** (seis mil e cento e noventa e oito reais); **ITEM 4** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 34,53** (trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 6.906,00** (seis mil e novecentos e seis reais); **L & J TRANSFER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **07.046.164/0001-07**, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 9.800,00** (nove mil e oitocentos reais), vencedora dos itens: **ITEM 1** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 24,00** (vinte e quatro reais), **TOTALIZANDO R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais); **ITEM 5** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 25,00** (vinte e cinco reais), **TOTALIZANDO R\$ 5.000,00** (cinco mil reais); **ROSSINI COMERCIO DE UNIFORMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **13.379.752/0001-57**, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 28.300,00** (vinte e oito mil e trezentos reais), vencedora do item: **ITEM 7** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 283,00** (duzentos e oitenta e três reais), **TOTALIZANDO R\$ 28.300,00** (vinte e oito mil e trezentos reais); **DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **35.496.595/0001-00**, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 115.303,05** (cento e quinze mil, trezentos e três reais e cinco centavos), vencedora dos itens: **ITEM 3** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 298,99** (duzentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 58.303,05** (cinquenta e oito mil, trezentos e três reais e cinco centavos); **ITEM 6** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 285,00** (duzentos e oitenta e cinco reais), **TOTALIZANDO R\$ 57.000,00** (cinquenta e sete mil reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 166.507,05** (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e sete reais e cinco centavos).

Campina Grande, 13 de junho de 2023.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDDCA****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande/PB – CMDDCA/CG-PB, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como na Lei Municipal nº 5.090/2011, e no exercício de sua função **deliberativa, controlada e fiscalizadora** das ações concernentes à política de direitos humanos da criança e do adolescente no Município de Campina Grande-PB e,

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 015 DE 03 DE MARÇO DE 2023 DO CMDDCA/CG-PB REGULAMENTA, POR MEIO DO EDITAL Nº 002/2023 – que instaurou o PROCESSO DE ELEIÇÃO UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB PARA O QUADRIÊNIO 2024-2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA;

CONSIDERANDO a REPUBLICAÇÃO EDITAL Nº 002/2023 do CMDDCA/CG-PB de 03 de março de 2023 – ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DE CAMPINA GRANDE-PB que CONVOCOU E TORNOU PÚBLICO O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDEPB PARA O QUADRIÊNIO DE 2024-2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONSIDERANDO O ITEM do Edital 002/2023 do CMDDCA: 7.2. Terminado o período de registro das candidaturas, a Comissão Especial do processo de escolha, no prazo de 03 (três) dias, publicará a relação dos candidatos registrados.

VEM TORNAR PÚBLICA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS NO PROCESSO DE ELEIÇÃO UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB PARA O QUADRIÊNIO 2024-2027:

	NOME DO CANDIDATO	CPF	REGIÃO	DEFERIMENTO
01	SORAYA DE MOURA SOUSA	061.XXX.XXX-45	NORTE	DEFERIDO
02	IREZILDA AVELINO DE SOUZA	423.XXX.XXX-72	NORTE	DEFERIDO
03	RONALDO RODRIGUES DA SILVA	011.XXX.XXX-07	NORTE	DEFERIDO
04	ELIANE BRAZ DE OLIVEIRA	992.XXX.XXX-34	NORTE	DEFERIDO
05	PEDRO ALISSON RIBEIRO DA SILVA	063.XXX.XXX-98	OESTE	DEFERIDO
06	JOÃO PAULO CAVAVALCANTI	057.XXX.XXX-10	SUL	INDEFERIDO
07	MARCIO DANILO RIBEIRO NUNES	117.XXX.XXX-10	OESTE	INDEFERIDO
08	ECICLEIDE GOMES DE LIMA	021.XXX.XXX-19	OESTE	DEFERIDO
09	ARMÊNIA PEREIRA DA SILVA	386.XXX.XXX-49	NORTE	DEFERIDO
10	GERLANE BARROS SANTOS	928.XXX.XXX-91	OESTE	INDEFERIDO
11	JEANE MARIA DE MELO	020.XXX.XXX-90	OESTE	DEFERIDO

12	MURILO FERREIRA NEVES FILHO	097.XXX.XXX-39	SUL	DEFERIDO
13	JAILMA BERNARDINO OLIVEIRA DE SIQUEIRA FONTES	048.XXX.XXX-65	OESTE	DEFERIDO
14	ROBERTO RODRIGUES PORTO	052.XXX.XXX-42	OESTE	DEFERIDO
15	TIAGO JOSÉ DE MEDEIROS	055.XXX.XXX-26	LESTE	INDEFERIDO
16	JALDENIA ARAÚJO NOBREGA	077.XXX.XXX-90	LESTE	DEFERIDO
17	DEBORA DIAS COSTA	039.XXX.XXX-05	OESTE	DEFERIDO
18	DAJILTON MARTINIANO PACIFICO	047.XXX.XXX-05	OESTE	INDEFERIDO
19	SUEIDE ALVES DE SOUSA DANTAS	049.XXX.XXX-34	NORTE	DEFERIDO
20	ELLEN GUEDES PINHEIRO	996.XXX.XXX-49	NORTE	DEFERIDO
21	JOÃO BOSCO SILVA DE ANDRADE	237.XXX.XXX-15	SUL	INDEFERIDO
22	WELLINGTON JOSE E LIMA ALVES	076.XXX.XXX-06	LESTE	DEFERIDO
23	CHRISTIANO DS NEVES VIANA AMORIM	062.XXX.XXX-73	NORTE	DEFERIDO
24	MARIA WANESSA DA COSTA ROCHA	062.XXX.XXX-00	LESTE	INDEFERIDO
25	ELIANE GOMES DA SILVA	752.XXX.XXX-20	LESTE	DEFERIDO
26	ELSON DOMINGUES DOS SANTOS	075.XXX.XXX-00	NORTE	INDEFERIDO
27	DEBORA SILVA DE ALBUQUERQUE ORIENTE	041.XXX.XXX-38	LESTE	DEFERIDO
28	LIVIA ALBERIA CAVALCANTE ARAUJO OLIVEIRA	012.XXX.XXX-60	NORTE	DEFERIDO
29	JANE ALUSKA LEITE NASCIMENTO	047.XXX.XXX-08	NORTE	INDEFERIDO
30	MARIA BETHÂNIA PHELANTE COSTA BRITO	676.XXX.XXX-68	SUL	DEFERIDO
31	ADJANE OLIVEIRA DE SOUSA	980.XXX.XXX-87	SUL	DEFERIDO
32	SILVIA RIBEIRO LEITE	-	-	INDEFERIDO – SEM ANEXO
33	MARIA MÔNICA COUTINHO DE MOURA	714.XXX.XXX-53	SUL	DEFERIDO
34	JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO	031.XXX.XXX-98	SUL	DEFERIDO
35	MARIA DA PAZ COSTA TITO	503.XXX.XXX-91	NORTE	DEFERIDO
36	EDCLEIDE QUEIROZ DE ALMEIDA GUIMARÃES	033.XXX.XXX-35	OESTE	DEFERIDO
37	ROUSEANE DE SOUZA ANDRADE	039.XXX.XXX-32	LESTE	DEFERIDO
38	FRANKLIN CASSIANO DE ASSIS	071.XXX.XXX-73	NORTE	INDEFERIDO
39	ELIANA MENEZES	569.XXX.XXX-15	LESTE	DEFERIDO
40	MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DO BOMFIM	386.XXX.XXX-72	LESTE	DEFERIDO
41	LIMONIA EVARISTO GUEDES ALBUQUERQUE	032.XXX.XXX-80	OESTE	DEFERIDO
42	LUCIANO SOUZA GONÇALVES	041.XXX.XXX-43	OESTE	DEFERIDO
43	MAYARA MACEDO BANDEIRA	071.XXX.XXX-76	SUL	DEFERIDO
44	ABRAÃO LEITE DA SILVA	043.XXX.XXX-34	LESTE	DEFERIDO
45	DEJAILTON LEITE DA SILVA	119.XXX.XXX-61	SUL	INDEFERIDO
46	MARIA DO SOCORRO ADELINO DA SILVA	343.XXX.XXX-91	OESTE	DEFERIDO
47	JAQUELINE ADELINO DAS MERCES BARBOSA	070.XXX.XXX-10	OESTE	DEFERIDO
48	JOSIFLÁVIO BARBOSA DE SANTANA	033.XXX.XXX-78	OESTE	DEFERIDO
49	JOSEMIR PESSOA DA SILVA	015.XXX.XXX-57	LESTE	DEFERIDO
50	VALTER VIDAL DE NEGREIROS FILHO	049.XXX.XXX-82	OESTE	DEFERIDO
51	HERBERT SILVA BEZERRA	014.XXX.XXX-44	SUL	INDEFERIDO
52	CARLOS ROBERTO FIALHO BEZERRA	674.XXX.XXX-00	SUL	DEFERIDO
53	MARIA DAS GRAÇAS COSTA DE OLIVEIRA	451.XXX.XXX-34	LESTE	DEFERIDO
54	MICHEL KENNEDY ARAÚJO GOMES	104.XXX.XXX-43	NORTE	INDEFERIDO
55	MAYARA FLORENCIO DO ORIENTE	105.XXX.XXX-84	OESTE	INDEFERIDO
56	JOSÉ DJAILTON ESTEVAM	646.XXX.XXX-49	SUL	INDEFERIDO
57	MAURICIO FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	110.XXX.XXX-88	SUL	DEFERIDO
58	ANDRÉA CRISTINA VIANA SOUZA	032.XXX.XXX-95	LESTE	DEFERIDO
59	EDJANE SANTOS ALVES	587.XXX.XXX-15	LESTE	INDEFERIDO
60	LUCINEIDE DA SILVA	039.XXX.XXX-75	NORTE	INDEFERIDO
61	ALCIONE DE OLIVEIRA PEREIRA	701.XXX.XXX-14	NORTE	INDEFERIDO
62	JOSÉ HERCULANO DE OLIVEIRA	052.XXX.XXX-78	NORTE	DEFERIDO
63	ROZINALDA DA COSTA RODRIGUES	053.XXX.XXX-73	OESTE	INDEFERIDO

Campina Grande, 12 de junho de 2023

CLEIDSON DOS SANTOS SILVEIRA

Presidente do CMDDCA/CG-PB

SECRETARIA DE OBRAS**EXTRATO DE CONTRATO****INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.08.011/2023.**PARTES:** SECRETARIA DE OBRAS E POLIGRAPHSISTEMAS E REPRESENTACOES LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE CONTRATOS E MEDIÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA

GRANDE, NO MODELO SOFTWARE COMO SERVIÇO – SAAS (OBRAS.GOV), INCLUINDO SUBSCRIÇÃO E SUPORTE TÉCNICO. **VALOR:** R\$ 217.235,52 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, PODENDO SER PRORROGADO, COM BASE NO ARTIGO 57, §1º, DA LEI 8.666/93. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 611/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2056 | 3390.40 | 15001000. **SIGNATÁRIOS:** JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E RODRIGO DO NASCIMENTO SANTOS. **DATA DE ASSINATURA:** 06 DE JUNHO DE 2023.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário de Obras

SECRETARIA DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.134/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
720/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.134/2023**, cujo objeto é **PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO, MAPEAMENTO E ABLAÇÃO POR RADIOFREQUÊNCIA, COM VISTAS A CUMPRIR ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO DE Nº 0812635-80.2023.8.15.0001 QUE TRAMITA NO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE. AUTOR (A): EDLEUSA BRAZ DOS SANTOS**, em favor da **PESSOA JURÍDICA CARDIO IMAGEM SERVIÇO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº **02.674.275/0001-36**, no **VALOR de R\$ 19.980,00** (dezenove mil novecentos e oitenta reais), com fundamento no **Artigo 24, inciso IV da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de junho de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada

através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16340/2023	16144/2023	R\$ 450.000,00	TR Serviços Médico e Atendimento em Pronto Socorro de Campina Grande - LTDA

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16491/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Andre Felipe De Souza Santos (Brasil Gás). **Objeto:** Aquisição De Gás, Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba. **Valor Global:** R\$ 390.651,76. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 015/2023/Sad/Pmcg – Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais Nº 4.422/19, Nº 4.444/2019, Lei Complementar Nº123/2006, Portaria Conjunta Sad/Cgm Nº 02/2021. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1015.2116 / 10.302.1015.2117 / 10.122.2001.2124. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 16000000 / 15001002. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Charles Wendel Barroso Oliveira. **Data Da Assinatura:** 13/06/2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16454/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Leonardo Fonseca Ribeiro (Leo Rent A Car). **Objeto:** Contratação De Empresa Para Locação De Veículos Diversos, A Fim De Atender As Demandas Dos Setores Pertencentes À Secretaria De Saúde De Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 463.482,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 029/2023/Sad/Pmcg – Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais Nº 4.422/19, Nº 4.444/2019, Lei Complementar Nº123/2006, Portaria Conjunta Sad/Cgm Nº 02/2021. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1015.2116 / 10.301.1015.2117 / 10.122.2001.2124. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Leonardo Fonseca Ribeiro. **Data Da Assinatura:** 13/06/2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16482/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Viva Distribuidora De Produtos Ltda. **Objeto:** Aquisição De Materiais De Expediente Para As Atividades Realizadas Pela

Saúde Mental Da Secretaria De Saúde Campina Grande -Pb. **Valor Global:** R\$ 59.316,02. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) N° 019/2023/Sad/Pmcg – Leis N° 8.666/93, N° 10.520/02, N° 8.078/90 E Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais N° 4.422/19, N° 4.444/2019, Lei Complementar N°123/2006, Portaria Conjunta Sad/Cgm N° 02/2021. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Silvano Diego De Albuquerque Ferreira. **Data Da Assinatura:** 13/06/2023.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16317/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Laboratório De Análises Clínicas Nossa Senhora Da Conceição Ltda. **Objeto:** Compra De Serviços De Média E Alta Complexidade Ambulatorial (Diagnóstico Em Laboratório Clínico) Conforme 6° Resultado Do Chamamento Público N° 16001/2022. **Valor Global:** R\$ 516.377,46. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fonte De Recursos:** 16000000. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade De Licitação N°. 16137/2023/Sms/Pmcg, Em Conformidade Com A Lei Federal N°. 8666/93, Alterada. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Severino Lauro de Lima Junior. **Data Da Assinatura:** 13/06/2023.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo N° 001 Ao Contrato N° 16605/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação N°. 16243/2022. **Partes:** Sms/Pmcg E Italo Cesar Da Silva Siqueira Eireli. **Objeto Contratual:** Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. **Objeto Do Aditivo:** Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 20/06/2024) E Igual Valor (R\$ 450.000,00). **Fundamentação:** Artigo 57, Ii, Da Lei N°. 8.666/93. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Italo Cesar Da Silva Siqueira. **Data Da Assinatura:** 12/06/2023.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo N° 001 Ao Contrato N° 16607/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação N°. 16228/2022. **Partes:** Sms/Pmcg E Jose Maria Candido Costa. **Objeto Contratual:** Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos

Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. **Objeto Do Aditivo:** Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 20/06/2024) E Igual Valor (R\$ 324.000,00). **Fundamentação:** Artigo 57, Ii, Da Lei N°. 8.666/93. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Jose Maria Candido Costa. **Data Da Assinatura:** 12/06/2023.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Instrumento: Termo De Apostilamento 01 Ao Contrato N° 16458/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Aço Paraiba Industria Ltda. **Objeto Contratual:** Aquisição De Material Em Aço E Ferro Para Reformas Nas Unidades Geridas Pela Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. **Objeto Do Apostilamento:** Alteração Da Dotação Orçamentária Para Funcional Programática: 10.301.1015.2116, Elemento De Despesa: 3390.30 E Fonte De Recursos: 16000000. **Data Da Assinatura:** 13/06/2023.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

PORTARIA N° 008/2023

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o previsto na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE

Art. 1° Designar os servidores abaixo arrolados como Gestores e Fiscais dos Contratos Assinados para aquisição de bens e produtos, e para prestação de serviços a esta Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente:

I- Para os contratos de aquisição de material de expediente e consumo, fica designado o servidor João Sátiro, matrícula n°26.342;

II- Para os contratos de aquisição de materiais de construção e elétrico, fica designado o servidor Josivaldo Salatiel de Aguiar, matrícula n°26.686;

III- Para os contratos de aquisição de materiais de consumo inerentes ao departamento de limpeza urbana fica designado o servidor Jomeres Tavares Monteiro, matrícula n°20.871;

IV- Para os contratos de obras públicas, ficam designados os servidores:

a) Engenheiro Onildo Ribeiro Carneiro, matrícula n° 23.082;

b) Engenheiro Roberto Severino dos Santos, matrícula n° 25.210;

c) Engenheiro Marcus Aurélio Coutinho Barreto Filho, matrícula n° 25.466;

V- Para o contrato de coleta de resíduos sólidos fica designado o servidor Jomeres Tavares Monteiro, matrícula n°20.871;

VI- Para os contratos de manutenção de máquinas pesadas fica designado o servidor Jomeres Tavares Monteiro, matrícula n°20.871;

VII- Para contratos de locação de veículos fica designado o servidor Jomeres Tavares Monteiro, matrícula n°20.871;

VIII- Para contratos locação de máquinas pesadas fica designado o servidor Jomeres Tavares Monteiro, matrícula n°20.871;

IX- Para contratos locação de ônibus e similares fica designado o servidor Jomeres Tavares Monteiro, matrícula n°20.871;

X- Para contrato locação do imóvel da Sede da Secretaria fica designado o servidor João Sátiro matrícula n°26.342;

XI- Para contratos locação do imóvel do Delur fica designado o servidor Jomeres Tavares Monteiro, matrícula n°20.871;

XII- Para contrato de aquisição de emulsão asfáltica fica designado o servidor Josivaldo Salatiel de Aguiar, matrícula n°26.686;

XIII- Para contratos de prestação de serviços não contemplados nos incisos anteriores, fica designado o servidor Washington Luís Claudir da Silva, matrícula n° 5.915.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a sua execução, relatando incidentes contratuais para que sejam tomadas as providências necessárias pela autoridade competente.

Art. 4º Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 12 de junho de 2023.

GERALDO NOBRE CAVALCANTE

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

**INEXIGIBILIDADE N° 031/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 602/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE N° 031/2023, cujo OBJETO É CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DE CATADORES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, referente à CHAMADA PÚBLICA N° 005/2022, em favor da empresa CATAMAIS COOPERATIVA DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CAMPINA GRANDE LTDA, inscrita no CNPJ sob N°: 10.328.008/0001-35, no

valor de R\$ 26.325,60 (Vinte e seis mil, trezentos vinte e cinco mil e sessenta centavos), com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da LEI FEDERAL N° 8.666/93 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de junho de 2023.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 2.14.044/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E ART TÉCNICA CAROCA LTDA **OBJETO:** CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL REFERENTE AO PROGRAMA MINHA ÁRVORE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 083/2023. **VALOR:** R\$ 495,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO NO EDITAL, COM INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 18 542 1025 2147 | 3390.39 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO NOBRE CAVALCANTI E ROSANA BORBOREMA ALVES. **DATA DE ASSINATURA:** 13 DE JUNHO DE 2023.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 2.14.046/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E ROGERIO FERREIRA DA SILVA. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “O MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO 2023” PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB. **VALOR:** R\$ 64.156,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO DE 03 (TRÊS) MESES, COM INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE – PB. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 18 452 1023 2094 | 3390.39 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO NOBRE CAVALCANTI E ROGERIO FERREIRA DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 13 DE JUNHO DE 2023.

GERALDO NOBRE CAVALCANTE

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023 - Termo de Cooperação Técnica para a implementação de ação conjunta entre a Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos – STTP e a Secretaria de Obras do município de Campina Grande. OBJETO: Utilização conjunta de um drone para operações de obras estruturantes no município de Campina Grande. VIGÊNCIA: será até maio de 2024 - DATA DA ASSINATURA: Maio de 2023 - ASSINAM: Pela Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos – STTP: o Superintendente Carlos Marques Dunga Júnior e pela Secretaria de Obras do município de Campina Grande, o Secretário Joab Kleber Lucena Machado.

CÂMARA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, localizada na Rua Santa Clara - São José - Campina Grande - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para aquisição de materiais de informática, NOTEBOOK e COMPUTADORES e periféricos, sob a forma de entrega parcelada, conforme especificações, exigências e condições estabelecidas no instrumento legal para atender a Câmara Municipal de Campina Grande; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - CNPJ nº 10.762.011/0001-62.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 100052023 - 31/05/2023						
VENCEDOR: PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA						
CNPJ: 37.090.234/0001-87						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
2	NOTEBOOK, PROCESSADOR INTEL CORE I5-1135G7 OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM DE 8GB, DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 16GB) ARMAZENAMENTO SSD DE 256GB PCIe NVMe M.2, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10	POSITIVO	unidade	5	2.860,00	14.300,00

TOTAL	14.300,00
-------	-----------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000052023 - 31/05/2023						
VENCEDOR: TECHN SOLUÇÕES EIRELI						
CNPJ: 27.499.665/0001-48						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	COMPUTADOR, TECLADO E MOUSE INTEL CORE I3-12100 OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM DE 8GB, ARMAZENAMENTO SSD DE 480GB, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10.	Techno	unidade	40	1.649,00	65.960,00
TOTAL						65.960,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Campina Grande firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Câmara Municipal de Campina Grande, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA.

37.090.234/0001-87

Valor: R\$ 14.300,00

- TECHNO SOLUÇÕES EIRELI.

27.499.665/0001-48

Valor: R\$ 65.960,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

JOSE MARINALDO CARDOSO

Presidente da Câmara

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de informática, NOTEBOOK e COMPUTADORES e periféricos, sob a forma de entrega parcelada, conforme especificações, exigências e condições estabelecidas no instrumento legal; ADJUDICO o seu objeto a: PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - R\$ 14.300,00; TECHNO SOLUÇÕES EIRELI - R\$ 65.960,00.

Campina Grande - PB, 31 de maio de 2023

ALEXANDRE GONÇALVES DIAS

Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de informática, NOTEBOOK e COMPUTADORES e periféricos, sob a forma de entrega parcelada, conforme especificações, exigências e condições estabelecidas no instrumento legal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - R\$ 14.300,00; TECHNO SOLUÇÕES EIRELI - R\$ 65.960,00.

Campina Grande - PB, 31 de maio de 2023

JOSE MARINALDO CARDOSO

Presidente da Câmara

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00005/2023. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de informática, NOTEBOOK e COMPUTADORES e periféricos, sob a forma de entrega parcelada, conforme especificações, exigências e condições estabelecidas no instrumento legal. NOTIFICAÇÃO:

Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da ata de registro de preço: Prime Soluções Em Tecnologia - CNPJ 37.090.234/0001-87. Techno Soluções Eireli - CNPJ 27.499.665/0001-48. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Santa Clara, S/N - São José - Campina Grande - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Campina Grande - PB, 31 de maio de 2023

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023
SEGUNDA CHAMADA
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE-PB, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 17 de julho de 2023, a SEGUNDA CHAMADA DA CONCORRÊNCIA 001, do Tipo MENOR PREÇO, Regime de Empreitada por Preço Unitário, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PADRÃO FNDE – PROJETO TIPO 1, LOCALIZADA NA RUA PROJETADA 3, QUADRA L, NO LOTEAMENTO PORTAL CAMPINA, BAIRRO TRÊS IRMÃS, CAMPINA GRANDE – PB. O Edital está à disposição na Rua Irineu Joffily, 304, Centro, 2º andar, CEP: 58400-270, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba e através dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>), ou por solicitação nos e-mails: cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br, pmcgllicitacao@gmail.com e cdc.campinagran.de.

Campina Grande, 13 de junho de 2023.

MARISETE FERREIRA TAVARES
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2023
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2023, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE 1.550 M DA AVENIDA TAVARES A COMPLEMENTAÇÃO DE 140 M DA RUA EPAMINONDAS MACAXEIRA E 215 M DA AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, ATÉ CRUZAREM COM A AVENIDA TAVARES. AS VIAS SÃO DUPLAS, COM CANTEIRO CENTRAL, E POSSUEM DIMENSÕES

VARIÁVEIS, CLASSIFICADAS COMO VIAS DE MÉDIO VOLUME DE TRÁFEGO, COM REVESTIMENTO EM CBUQ. Empresas HABILITADAS: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.323.098/0001-92, BARA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.439.967/0001-49, CLPT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.165.699/0001-70, CPM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.545.366/0001-60. Caso não haja recurso pendente, fica determinado o dia 21 de junho de 2023 às 09:00 horas, no endereço Rua Irineu Joffily, 304, 2º andar, Centro, CEP: 58400-270, Campina Grande-PB, para abertura da PROPOSTA DE PREÇOS das Empresas HABILITADAS.

Campina Grande, 13 de junho de 2023.

MARISETE FERREIRA TAVARES
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2023
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NA QUADRA DA EMEF FERNANDO CUNHA LIMA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE – PB. Empresas classificadas: 1º Lugar VIABILIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.674.563/0001-09 apresentou PROPOSTA no valor de R\$44.018,86 (quarenta e quatro mil, dezoito reais e oitenta e seis centavos).

Campina Grande, 13 de junho de 2023.

MARISETE FERREIRA TAVARES
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 530/2023
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, que realizará, às 08:30 horas do dia 28 de junho de 2023, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento “MENOR PREÇO POR ITEM”, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDIM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAIBA. O Edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>),

(<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e
(<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 13 de junho de 2023.

MAYARA ALÍGIA FERNANDES SILVA

Pregoeira Oficial

SEPARATA DO SEMÁNARIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warlyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB